



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 2.926/19

DE 3 DE JULHO DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA, prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010039.1.223 – CONSTR. ACADEMIA DE ATIVIDADE FÍSICA

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações

Conta 2277 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 360-0000 - BLINV-REDE SERV.SAÚDE

A Suplementar R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de recursos a serem repassados pelo SUS – Sistema Único de Saúde para a construção de 02 (dois) Polos de Academias de Saúde – modalidade intermediária.

A SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – R\$ 250.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no Plano Plurianual e LDO vigentes as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

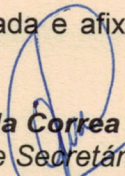
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 3 de julho de 2.019


MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino

Assistente de Secretário Municipal do
Gabinete do Prefeito